

# Associação de Pais da Escola E.B. 1 J.I. Tapada das Mercês

## REGULAMENTO INTERNO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2010/2011

### 1. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- A criança é admitida após indicação dada pelo agrupamento.
- Inscrição: 71,30€  
Quota anual: 10,00€
- Preenchimento do Boletim de Matrícula do CAF, fotocópia do cartão de utente e da Cédula Pessoal da criança ou B.I.
- A inscrição será válida por ano lectivo, e terá a frequência obrigatória de dez meses, implicando o seu pagamento integral.
- Os preços da mensalidade em tempo lectivo serão definidos pela C.M.S de acordo com os rendimentos e tempo de utilização.

### 2. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Horário de funcionamento em tempo lectivo: das 7h30 às 9h00 e das 15h00 às 19h30, sempre de acordo com a necessidade comprovada pelo encarregado de educação.
- Horário de Funcionamento nas interrupções lectivas: das 7h30 às 19h30.

- Caso o tempo de permanência seja excedido serão aplicadas coimas, a debitar na mensalidade seguinte, de acordo com os seguintes períodos:  
Até 30 minutos – 5,00€  
Até 45 minutos – 7,50€  
Mais de 45 minutos – 10,00€
- As crianças serão entregues exclusivamente aos Pais, Encarregados de Educação ou a alguém por eles credenciados.
- As instalações estão **encerradas** no mês de Agosto, sábados, domingos, feriados e dias 24, 26 e 31 de Dezembro e no dia 29 de Junho, feriado Municipal.
- A frequência das crianças **poderá ser interrompida** em caso de greve, comemorações populares, actos de guerra, revoluções, assaltos, actos de terrorismo e qualquer cataclismo da natureza.

### 3. MENSALIDADES

Inclui:

- Material desgaste.
- Actividades plásticas.

### 4. PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efectuados na secretaria até **ao dia 8 de cada mês**.
- No caso deste prazo ser excedido, os pagamentos devidos serão acrescidos de uma taxa suplementar de 10% durante os 7 dias seguintes. Após esse prazo, a associação de pais reserva-se ao direito de considerar anulada automaticamente a inscrição e a consequente interrupção da frequência, sem prejuízo de receber as mensalidades em falta.

#### 4.1. PAGAMENTO NAS INTERRUPTÕES LECTIVAS

- Para os alunos que pretendam continuar o C.A.F. durante as interrupções lectivas, será acrescido à mensalidade os valores abaixo indicados, em função do(s) período(s) pretendido(s):

**Setembro/ Julho – 59,90€**  
**Natal/ Páscoa – 29,95€**

## **5. EM CASO DE DOENÇA**

- Em situação de acidente serão prestados à criança os primeiros socorros, se for caso de urgência esta será imediatamente conduzida ao CATUS/ Hospital mais próximo, sendo simultaneamente contactados os Pais ou Encarregados de Educação.
- Não serão aceites crianças com sintomas febris.
- Sempre que a criança tenha necessidade de tomar qualquer medicamento no período de frequência do CAF, este será administrado, sendo para isso necessário que os Pais indiquem por escrito a dosagem e o horário em que terá de o fazer, à pessoa que estiver a receber o seu filho.
- Caso a criança adoeça no CAF, este contactará os pais para se poder prevenir uma possível doença / ou contágio.
- Após 3 dias de faltas por doença contagiosa, os Encarregados de Educação terão de apresentar um atestado médico (fotocópia), em como a criança pode regressar ao CAF sem haver perigo para as crianças que o frequentam.
- Em caso de doença igual ou superior a 15 dias, devidamente comprovado com atestado médico, o acerto da mensalidade será efectuado no mês seguinte, no valor máximo de 30%.

## **6. ALIMENTAÇÃO**

- O lanche é fornecido pelos próprios Encarregado de Educação para os seus educandos.

## **7. VESTUÁRIO E OBJECTOS PESSOAIS**

- A Associação de Pais não é responsável pela perda ou extravio de objectos e vestuário que não lhe sejam confiados.

## **8. VISITAS /PASSEIOS**

- A Ass. Pais organizará visitas no exterior em tempo não lectivo, pagas à parte, assim como a ida à praia.
- Sempre que estas se realizem serão sempre avisados os Pais ou Encarregados de Educação que por sua vez autorizarão ou não por escrito a ida do seu educando, excepto para passeios na Tapada tais como jardins ou pinhal. Se adesão ao passeio for igual ou superior a 80% as crianças que não forem ao passeio não serão asseguradas.

-----Recorte por aqui-----

NOME DA CRIANÇA: \_\_\_\_\_

Tapada das Mercês \_\_/\_\_/\_\_

ASSINO E ACEITO O QUE LI NESTE REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA E.B.1 J.I. DA TAPADA DAS MERCÊS

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_